



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.584, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispensa, **ex officio**, da convocação para o serviço ativo, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, **ex officio**, da convocação para o serviço ativo em caráter transitório, a Terceiro-Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico *****179, ELZY DE CARVALHO BRASIL, integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 6 de outubro 2023, de acordo com a alínea “c” do inciso II do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocada mediante o Decreto nº 27.299, de 1º de julho de 2022.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica a policial militar revertida à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 6 de outubro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/11/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042888776** e o código CRC **DF49077A**.